

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **573/2020** de aditamento ao contrato nº **479/2012**, que tem por objeto a locação de sala para Secretaria de Obras.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pela Secretária de Obras, Sra. Melissa Zimpeck Duaik, e de outro lado a empresa **RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Stella Bruna C. Nardelli, nº 257, ADM, Centro Novo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.101.498/0001-36, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Barreiros Dias, portador da cédula de identidade RNE nº W301108-V e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 172.667.698-68 e/ou Maria Ernestina Garcia Dias, portadora da cédula de identidade RNE nº W301109-T, resolvem aditar o termo de contrato nº 479/2012 firmado em 12/12/2012 e aditamentos de nº 751/2013 firmado em 11/12/2013, nº 740/2014 firmado em 11/12/2014, nº 635/2015 firmado em 03/12/2015, nº 567/2016 firmado em 01/12/2016, nº 621/2017 firmado em 08/12/2017, nº 548/2018 firmado em 11/12/2018 e nº 643/2019 firmado em 06/12/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 8859/2012.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 12/12/2020 a 11/12/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 546), em **5,4268%** (cinco vírgula quatro dois seis oito por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 5.539,21** (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) para **R\$ 5.839,81** (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 70.077,72** (setenta mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 04.122.0022.2.218.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 551/556 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

MELISSA ZIMPECK DUAIK
Secretário de Obras

RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Maria Ernestina Garcia Dias

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 479/2012

OBJETO: Locação de sala para Secretaria de Obras.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 07 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Melissa Zimpeck Duaik

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 306.472.278-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Melissa Zimpeck Duaik

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 306.472.278-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Ernestina Garcia Dias

Cargo: Proprietária

CPF: 121.269.598-48

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Melissa Zimpeck Duaik

Cargo: Secretária de Obras

CPF: 306.472.278-60

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.